

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	8
GESTÃO	16
EDUCAÇÃO.....	19
MEIO AMBIENTE.....	20
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	24
SAÚDE.....	28
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	30
DESENVOLVIMENTO URBANO	30
OUVIDORIA	31
CAPEP	32
CET	32
PRODESAN	33
FUNDAÇÃO	33
CONSELHOS.....	33
COMISSÃO	34
ASSOCIAÇÃO.....	34

LEI Nº 3.990 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 157/2020 –
AUTOR: VEREADORA TELMA SANDRA
AUGUSTO DE SOUZA)

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE FOMENTO À
ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE SANTOS
– ECOSOL SANTOS.**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou

em sessão realizada em 15 de dezembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.990

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Santos, a Política de Fomento à Economia Solidária, denominada EcoSol Santos, que tem como objetivo contribuir na integração das estratégias de combate à desigualdade, inclusão socioeconômica e desenvolvimento locais com distribuição equitativa e gestão autônoma e democrática.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Considerar-se-ão como prioridade para implementação deste Programa grupos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e/ou social, como: pessoas com necessidades especiais, população em situação de rua, egressos do sistema penitenciário, comunidades periféricas de baixa renda e baixo acesso a oportunidades, povos e comunidades tradicionais.

§ 1º VETADO.

§ 2º A EcoSol Santos será implementada por meio de programas específicos, projetos e parcerias com instituições públicas e privadas e outras formas admitidas em lei.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º A EcoSol Santos visa apoiar aos cidadãos que desejem se auto organizar no Município em novos empreendimentos de economia solidária, e/ou consolidar/ampliar aqueles já constituídos.

Parágrafo único. Consideram-se como empreendimentos de economia solidária as empresas de autogestão, as cooperativas, as associações de pequenos produtores rurais e urbanos, os grupos informais com atuação permanente e que apresentem regimento interno, assim como as organizações das comunidades e povos tradicionais que preencham cumulativamente os se-

guintes requisitos:

I – sejam organizados sob os princípios da co-
operação, da solidariedade, da autogestão demo-
crática, da sustentabilidade econômica e ambiental e da valorização do ser humano e do trabalho;

II – os patrimônios e resultados obtidos sejam
distribuídos entre seus integrantes e revertidos
para a sustentação e melhoria do empreendimento,
de acordo com seu regimento interno;

III – quanto à participação dos integrantes, te-
nham por instância máxima de deliberação o
atendimento às normativas previstas em seu regi-
mento interno;

IV – os integrantes sejam seus trabalhadores,
produtores, participantes de fundo rotativo soli-
dário ou consumidores;

V – tenham como princípios a organização cole-
tiva da produção, consumo, prestação de serviços,
de finanças solidárias ou comercialização;

VI – respeitem a legislação trabalhista e previ-
denciária vigente;

VII – respeitem a proteção ao meio ambiente e a
todas as formas de vida;

VIII – proporcionem a equidade de gênero, cre-
do, cor e etnia.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º A EcoSol Santos reger-se-á pelos princí-
pios e regras previstos nesta lei, constituindo um
sistema público destinado a auxiliar a criação, o
desenvolvimento, a consolidação, a sustentabili-
dade e a expansão dos empreendimentos de eco-
nomia solidária, incluindo as cadeias e arranjos
produtivos solidários, redes e outras formas de
integração e cooperação entre eles, e outras ativi-
dades relacionadas ao fomento da economia soli-
dária, voltados à população trabalhadora.

Art. 6º Para os efeitos desta lei, a economia so-
lidária constitui-se de iniciativas coletivas organi-
zadas sob a forma de empreendimentos para a
produção de bens e cultura, prestação de servi-
ços, consumo, comercialização, realização de ope-
rações de crédito e outras atividades econômicas,
baseando-se na autogestão democrática, na co-
operação, na solidariedade e garantindo a parti-
lha equitativa das riquezas produzidas entre seus
membros participantes.

Art. 7º São princípios da EcoSol Santos:

I – a valorização do ser humano;

II – o bem-estar e a justiça social;

III – o direito ao trabalho decente;

IV – o primado do trabalho, com o controle do
processo produtivo pelos trabalhadores, bem
como a primazia do coletivo sobre o individual;

V – a valorização da autogestão democrática, da
cooperação e da solidariedade;

VI – a instituição de relações igualitárias entre
homens e mulheres;

VII – o tratamento igualitário a todas as pesso-
as, sem qualquer discriminação de raça, cor, sexo,
idade, credo político ou religioso e quaisquer ou-
tras formas de discriminação;

VIII – o desenvolvimento local com distribuição
equitativa dos benefícios;

IX – a premissa irrevogável de preocupação com
a sustentabilidade ambiental, redução de impac-
tos e conservação dos ecossistemas.

SEÇÃO II DOS OBJETIVOS

Art. 8º São objetos da EcoSol Santos:

I – contribuir para a erradicação da pobreza e
da marginalização, reduzindo as desigualdades
sociais no município;

II – contribuir para o acesso dos cidadãos ao tra-
balho e à renda, como indicação essencial para a
inclusão socioeconômica para elevação do bem
estar, fortalecimento das identidades comunitá-
rias e melhoria de qualidade de vida;

III – fomentar o desenvolvimento de novos mo-
delos socioprodutivos coletivos e autogestioná-
rios, bem como a sua consolidação, incorporando
conhecimento e estimulando o desenvolvimento
de tecnologias socioterritoriais e inovações sociais
a esses modelos;

IV – incentivar e apoiar a criação, o desenvolvi-
mento, a consolidação e a expansão dos empre-
endimentos de economia solidária, organizados
em cooperativas ou sob outras formas associati-
vas compatíveis com os critérios fixados nesta lei;

V – estimular a produção e o consumo de bens e
serviços oferecidos pelos integrantes de iniciativas
no campo da economia solidária, inclusive no âm-
bito das transações comerciais públicas;

VI – fomentar a criação de redes, cadeias e ar-
ranjos produtivos de empreendimentos de econo-
mia solidária e de grupos sociais produtivos, assim
como fortalecer as relações de intercâmbio e de
cooperação entre os mesmos e os demais atores
econômicos e sociais do território onde estão in-
seridos, bem como em âmbito local, regional e na-
cional;

VII – promover a intersetorialidade e a integra-
ção de ações do poder público que possam contri-
buir para a difusão dos princípios e implementa-
ção dos objetivos estabelecidos nesta Lei;

VIII – criar e dar efetividade a mecanismos insti-
tucionais que facilitem sua implementação;

IX – estimular a produção intelectual sobre o

tema, bem como de material didático de apoio aos empreendimentos de economia solidária;

X - oferecer formação autogestionária e capacitação técnica aos trabalhadores dos empreendimentos de economia solidária, bem como estimular a elevação do grau de escolaridade dos seus integrantes;

XI - criar e consolidar uma cultura empreendedora baseada nos valores da economia solidária;

XII - orientar e apoiar a organização e o registro dos empreendimentos de economia solidária, constituindo banco de dados atualizado contendo o cadastro dos empreendimentos que cumpram os requisitos desta Lei;

XIII - promover a visibilidade da economia solidária, fortalecendo os processos organizativos, de apoio e adesão da sociedade;

XIV - criar oportunidades e espaços permanentes de intercâmbio de conhecimentos, informações, experiências e relações entre as iniciativas de economia solidária e os demais setores da sociedade;

XV - estimular a inclusão do tema economia solidária na rede municipal de ensino, visando ao fortalecimento da cultura do empreendimento autogestionário como forma de organização da produção, do consumo e do trabalho e de criação local de postos de trabalho e renda;

XVI - fomentar a implementação de projetos de desenvolvimento local e etnodesenvolvimento voltados à soberania alimentar e à criação de alternativas geradoras de renda aos povos e comunidades locais/tradicionais, incluindo as indígenas, contemplando temas como turismo de base comunitária, mobilização social, fortalecimento cultural e identidade comunitária, garantidos os princípios de autonomia e respeito aos costumes e tradições;

XVII - promover cursos de formação em economia solidária para gestores públicos, integrantes de empreendimentos da economia solidária e interessados.

Art. 9º Competirá ao Poder Público Municipal propiciar as condições e elementos básicos para a execução da EcoSol Santos.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SEÇÃO I DOS INSTRUMENTOS

Art. 10. VETADO.

Art. 11. Na implementação da EcoSol Santos,

com vistas à consecução dos objetivos desta lei, poderão ser conferidos aos beneficiários:

I - educação, formação e capacitação técnica, tecnológica e profissional em áreas de interesses dos empreendimentos de economia solidária;

II - fomento à constituição de espaços e redes solidárias de produção, consumo, comercialização e de conhecimento e informação;

III - incentivar o acesso a linhas de crédito com taxas de juros e garantias diferenciadas, adequadas aos empreendimentos de economia solidária, e a política de investimento social;

IV - apoio à comercialização e ampliação de mercado para os bens e serviços da economia solidária em âmbito local, inclusive no mercado institucional público;

V - apoio à pesquisa, à inovação social tecnológica e organizacional dos empreendimentos de economia solidária de acordo com as necessidades apontadas por seus integrantes;

VI - apoio à troca de informações e experiências entre os empreendimentos de economia solidária;

VII - assessoria técnica necessária à organização da produção e comercialização dos produtos e serviços, assim como à elaboração de planos de trabalho;

VIII - utilização de bens públicos a título precário e temporário, desde que autorizada pela autoridade competente;

IX - oportunidade de participação em processo de incubação voltado à criação, consolidação e fortalecimento da organização de empreendimentos de economia solidária;

X - orientação técnica e financeira direcionada à recuperação de empresas em risco de processo de recuperação judicial, desde que mantidos por trabalhadores sob a forma de autogestão e de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei e nas disposições legais pertinentes;

XI - tratamento tributário diferenciado aos empreendimentos de economia solidária, de forma que as taxas cobradas pela prefeitura sejam simbólicas;

XII - apoio técnico, contábil e jurídico;

XIII - suporte jurídico e institucional para constituição e registro de empreendimentos de economia solidária;

XIV - apoio na realização de eventos de economia solidária;

XV - reconhecimento e certificação participativa dos empreendimentos de economia solidária;

XVI - formação para cidadania dos integrantes dos empreendimentos de economia solidária;

XVII - oportunidades com o atendimento às exigências da Lei nº 12.305/2010 referente à Política Nacional dos Resíduos Sólidos e da Lei nº 11.445/2007 concernente ao Saneamento Básico, de acordo com os princípios e valores da economia solidária;

XVIII - garantia aos empreendimentos da economia solidária do acesso a licitações referentes às compras da prefeitura, com reserva de mercado, de acordo com a legislação.

Parágrafo único. Para os fins estabelecidos neste artigo, o Poder Público poderá instituir legislação específica.

Art. 12. VETADO.

Art. 13. Para implementação das ações e ampliação de sua capacidade, o Município promoverá integração com as demais políticas desenvolvidas no âmbito do Estado e União.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não obsta a celebração de parcerias com entidades de direito público ou privado, que tenham interesse em cooperar na implantação da EcoSol Santos, visando subsidiar os empreendimentos de economia solidária, o processo de incubação e as ações específicas de acesso a tecnologias e sistemas de gestão.

SUBSEÇÃO I DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Art. 14. VETADO.

Art. 15. VETADO.

Art. 16. VETADO.

SEÇÃO II DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 17. Os órgãos da administração direta e indireta incumbidos da execução da EcoSol Santos prevista nesta lei, ainda que na função de atividade meio, deverão instituir indicadores e metodologias de análise apropriados aos princípios da economia solidária, com vistas ao monitoramento, aperfeiçoamento da política pública e avaliação das ações, dos projetos e das atividades a serem implementadas.

Art. 18. A EcoSol Santos será baseada, prioritariamente, nos seguintes parâmetros e critérios:

I - inclusão social e desenvolvimento cidadão, considerando o grau de:

- a)** melhoria de renda;
- b)** elevação da escolaridade;
- c)** permanência do educando nos sistemas de ensino;
- d)** inserção ao trabalho através de iniciativas de

economia solidária;

- e)** regularização de documentos pessoais;
- f)** melhoria nas condições de moradia;
- g)** aquisição de bens de consumo duráveis;
- h)** cuidados com a saúde;

i) participação em atividades de cultura e lazer;

II - Sustentabilidade dos empreendimentos de economia solidária, considerando o grau de:

- a)** formalização e legalização das sociedades;
- b)** qualidade do produto e relações de trabalho;
- c)** comprometimento dos sócios;

d) condições de posse, controle e condições físicas oferecidas;

e) substituição da renda convencional pela renda recebida no empreendimento;

f) quantidade de pontos de venda e quantidade de clientes;

g) condições de respeito ambiental, social, educacional, e melhoria nas condições de saúde de seus membros;

h) organização de eventos de caráter econômico, tais como feiras, rodadas de negócios, encontros e outros;

i) ponto de equilíbrio financeiro;

j) acesso ao crédito e financiamento;

k) desenvolvimento tecnológico dos produtos, métodos, processos e/ou técnicas e da gestão da produção;

l) desenvolvimento dos instrumentos de autogestão;

m) aprimoramento da educação, formação e capacitação ocupacional;

III - transformação social ampliando a sua participação em atividades coletivas para a melhoria da qualidade de vida na comunidade, por meio de associações, cooperativas, orçamento participativo, conselhos, fóruns, instituições locais, etc.;

IV - construção de autogestão dos empreendimentos, considerando o grau de:

- a)** remuneração do trabalho;
- b)** igualdade de direitos entre os sócios;
- c)** transparência administrativa;
- d)** decisões tomadas de forma coletiva;

e) distribuição democrática dos resultados do trabalho;

f) controle e gestão pelos trabalhadores associados de todo o processo produtivo.

V - contribuição para o desenvolvimento da economia solidária, com base na participação em redes, arranjos e/ou cadeias produtivas solidárias, em intercooperação de empreendimentos, clubes de troca, compras solidárias, feiras de economia solidária, clubes de poupança, cooperativas de crédito ou fundo solidário, e demais iniciativas congêneres.

Art. 19. VETADO.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Esta lei será regulamentada no prazo de 120 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 21. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2022.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

RAZÕES DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 157/2020

(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)

Ementa: *Dispõe sobre o Programa de Fomento à Economia Solidária no Município de Santos - EcoSol Santos.*

Síntese das Razões de Veto Parcial:

I – vício formal subjetivo de inconstitucionalidade (vício de iniciativa), porquanto a disposição acerca dos serviços oferecidos pelo Município à população é matéria cuja iniciativa cabe, exclusivamente, ao Poder Executivo municipal;

II – vício de inconstitucionalidade consistente na violação do artigo 39, inciso I, alínea "d" c/c o artigo 117, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, ao acarretar aumento nas despesas regularmente previstas nas Leis Orçamentárias;

III – vício material de inconstitucionalidade por violação ao princípio constitucional da separação de poderes, insculpido no artigo 2º da Constituição

Federal, na medida em que reflete interferência indevida do Poder Legislativo no Poder Executivo ao dispor sobre a administração de bens e serviços oferecidos à população.

Santos, 10 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 132-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. LILIAM FERNANDES, registro nº 26.968-8, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível G, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 29 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 163-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. VIVIANE BARCELOS BEZERRA CORDELLA, registro nº 21.689-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 164-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. MOISES MARCOS DOS SANTOS, registro nº 33.938-2, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 165-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. VÂNIA DE SOUZA BRASIL MENEZES, registro nº 33.979-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 166-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ELIANA APARECIDA FRADE RODRIGUES, registro nº 31.323-9, ocupante do cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. EDUARDO ANDRADE SPEEDEN, registro nº 27.403-5, ocupante do cargo de Admi-

nistrador, Nível R, do Quadro Permanente, fique à disposição da Prefeitura Municipal de Timon, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus da remuneração e obrigações patronais ao órgão requisitante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de janeiro de 2022.

ROGERIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 172-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, **exonera, a pedido**, a partir de 10 de janeiro de 2022, a Sra. MICHELLE PEREIRA TICIANELI, registro nº 30.827-0, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Obras, Departamento de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 175-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. ROGERIO NOHARA CORREIA DE SOUZA, registro nº 32.629-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Auditoria e Procedimentos Tributários, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Planejamento Tributário, Departamento de Administração Tributária, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fernando Carniceli, no período de 27 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 176-P-DEGEPAT/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acor-

do com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 10 de janeiro de 2022, o Sr. DANIEL GUEDES NAVROCKY, RG nº 35.632.248-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Obras, Departamento de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio "José Bonifácio", em 10 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE REUNIÃO DE 11/01/2022

O Presidente desta JRF torna pública a pauta da reunião de 11 de janeiro de 2022, às 17:30h, através de videoconferência pelo link liberado somente na data e horários mencionados, sendo:

Item 1: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;

Item 2: Processo nº 26478/2019-61 – Recorrente: GTAINER LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. – Recorrido: DEPCAM – Relator: Consº Sr. Luiz Antonio Tavares Freire;

Item 3: Processo nº 4571/2020-77 – Recorrente: New Route Global Logistics EIRELI – Recorrido: DE-ATRI – Relator: Consº Sr. Custódio Amaro Roge;

Item 4: Processo: 47784/2019-96 – Recorrente: DEPCAM “Ex-Offício” – Recorrido: Espólio de Miguel Kodja Neto – Relator: Consº Sr. Luiz Antonio Tavares Freire;

Item 5: Assuntos Gerais.

Link da reunião:

<https://santos.webex.com/santos/j.php?M-TID=m4ec39b4e23f77a43fd0b52a7ede4dde3>

Número da reunião: 2348 252 1315

Senha: JRF11012022

**DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA DA J.R.F.**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

EDITAL Nº 012/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1613/2021**, em nome de **LIEPAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ/CPF: 14.464.423/0001-77, situado à Rua Haroldo de Camargo, 60 – Sala 37 – Comp. Bloco “A” – Torre do Sol - - Santos –SP.

Processo Administrativo: 035900/2021-11.

Data da lavratura: 21/10/2021.

Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO

DO ISS NO PRAZO REGULAMENTAR

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: ISS DEVIDO EM GUIAS DECLARADAS E NÃO PAGAS NO PRAZO. COMPETÊNCIAS: JUNHO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2017

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.340,45 (um mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS**

EDITAL Nº 013/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1613/2021**, em nome de **LIEPAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ/CPF: 14.464.423/0001-77, situado à Rua Haroldo de Camargo, 60 – Sala 37 – Comp. Bloco “A” – Torre do Sol - - Santos –SP.

Processo Administrativo: 035900/2021-11.

Data da lavratura: 21/10/2022.

Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS NO PRAZO REGULAMENTAR

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: ISS DEVIDO EM GUIAS DECLARADAS E NÃO PAGAS NO PRAZO. COMPETÊNCIAS: JUNHO, OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2017

Valor original Auto de Infração : R\$ 1.522,20 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publica-

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 014/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1616/2021**, em nome de **LIEPAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/CPF: 14.464.423/0001-77, situado à Rua Haroldo de Camargo, 60 – Sala 37 – Comp. Bloco “A” – Torre do Sol - – Santos –SP.**

Processo Administrativo: 035900/2021-11.

Data da lavratura: 21/10/2021.

Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS NO PRAZO REGULAMENTAR

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: ISS DECLARADO E NÃO PAGO NAS COMPETÊNCIAS DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2019 (TOMADOR CONVENCIONAL) E JUNHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2019 (MÓDULO DE CONSTRUÇÃO CIVIL)

Valor original da notificação de débito: R\$ 6.357,77 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 015/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1616/2021**, em nome de **LIEPAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/CPF: 14.464.423/0001-77, situado à Rua Haroldo de Camargo, 60 – Sala 37 – Comp. Bloco “A” – Torre do Sol - – Santos –SP.**

Processo Administrativo: 035900/2021-11.

Data da lavratura: 21/10/2022.

Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS NO PRAZO REGULAMENTAR

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: : ISS DECLARADO E NÃO PAGO NAS COMPETÊNCIAS DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2019 (TOMADOR CONVENCIONAL) E JUNHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2019 (MÓDULO DE CONSTRUÇÃO CIVIL)

Valor original Auto de Infração : R\$ 6.714,08 (seis mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 016/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1619/2021**, em nome de **LIEPAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/CPF: 14.464.423/0001-77, situado à Rua Haroldo de Camargo, 60 – Sala 37 – Comp. Bloco “A” – Torre do Sol - – Santos –SP.**

Processo Administrativo: 035900/2021-11.

Data da lavratura: 21/10/2021.

Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS NO PRAZO REGULAMENTAR

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: ISS DECLARADO E NÃO PAGO NA COMPETÊNCIA DE AGOSTO DE 2014

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.314,46 (um mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 017/2022- SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1619/2021**, em nome de **LIEPAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/CPF: 14.464.423/0001-77, situado à Rua Haroldo de Camargo, 60 – Sala 37 – Comp. Bloco “A” – Torre do Sol - - Santos –SP.**

Processo Administrativo: 035900/2021-11.

Data da lavratura: 21/10/2022.

Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS NO PRAZO REGULAMENTAR

Infração: Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: ISS DECLARADO E NÃO PAGO NA COMPETÊNCIA DE AGOSTO DE 2014

Valor original Auto de Infração : R\$ 933,81 (novecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 018/2022- SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1637/2021**, em nome de **AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA., CNPJ/CPF: 04.052.108/0001-89, situado à Rua Olimpíadas, 205 – 8º - 10º Andar – São Paulo–SP.**

Processo Administrativo: 076484/2018-15.

Data da lavratura: 26/10/2021.

Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS NO PRAZO REGULAMENTAR

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: ITEM 7.02 DA LISTA DO § 4º. ART 50 DA LEI MUNICIPAL 3.750/1971 – SERVIÇOS TOMADOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL – CONSTRUÇÃO – LOCAL: RUA CAPITÃO ALBERTO MENDES JUNIOR, NJ 18, ÁREA: 60,58. INDÚSTRIA ESPECÍFICA – VALOR ARBITRADO PELA TABELA DE MÃO DE OBRA NOS TERMOS DO ART. 56 DA LEI 3750/1971, § 5º DO ART. 13 DO DECRETO 3735/2001 E O. S. 01/2002-SEFIN DE 01/10/2002 SUBSTITUÍDA PELA O.S. 2/2014 – GAB-SEFIN DE 11/04/2014.

Valor original da notificação de débito: R\$ 950,25 (novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 019/2022- SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 1870/2021**, em nome de **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAMAMBAIA., Inscrição Municipal nº 153.229-2, CNPJ/CPF: 66.503.327/0001-94, situado à Rua Visconde de Cayrú, 235 – Santos–SP.**

Processo Administrativo: 078523/2014-12.

Data da lavratura: 04/01/2022.

Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS NO PRAZO REGULAMENTAR

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: ITEM 7.05 DA LISTA DO § 4º, ART. 50 DA LEI MUNICIPAL 3.750/1971 – SERVIÇOS TOMADOS DE CONTRUÇÃO CIVIL – REFORMA – LOCAL: RUA VISCONDE DE CAYRU, Nº 235 – SERVIÇOS TOMADOS DE: EMPREITEIRA SOARES, CNPJ: 08.240.553/0001-23 – DIFERENÇA DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 232.917,85.

Valor original da notificação de débito: R\$ 1.558,61 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Os encargos moratórios serão calculados

conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 020/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração 1870/2021**, em nome de **CONDOMINIO EDIFICIO SAMAMBAIA., Inscrição Municipal nº 153.229-2, CNPJ/CPF: 66.503.327/0001-94, situado à Rua Visconde de Cayrú, 235 – Santos-SP.**

Processo Administrativo: 078523/2014-12.

Data da lavratura: 04/01/2022.

Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS NO PRAZO REGULAMENTAR

Infração: Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

Penalidade: Artigo 81, inciso III, alínea “d” da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: ITEM 7.05 DA LISTA DO § 4º, ART. 50 DA LEI MUNICIPAL 3.750/1971 – SERVIÇOS TOMADOS DE CONTRUÇÃO CIVIL – REFORMA – LOCAL: RUA VISCONDE DE CAYRU, Nº 235 – SERVIÇOS TOMADOS DE: EMPREITEIRA SOARES, CNPJ: 08.240.553/0001-23 – DIFERENÇA DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 232.917,85

Valor original Auto de Infração : R\$ 849,37 (oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

EDITAL Nº 021/2022– SEFIS-ISS

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito 17/2022**, em nome de **ELVIA CARTOCCI ANAUATE, CNPJ/CPF:**

053.714.828-06, situado à Rua Álvaro Luis Roberto de Assumpção, 202 – Sala: 0051 – São Paulo-SP.

Processo Administrativo: 021034/2019-21.

Data da lavratura: 07/01/2022.

Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO

Infração: Art. 62-A, incisos III e IV e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores

Penalidade: Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

Observação: ITEM 7.04 DA LISTA DO § 4º, ART. 50 DA LEI MUNICIPAL 3.750/1971 – SERVIÇOS TOMADOS DE CONTRUÇÃO CIVIL – DEMOLIÇÃO – LOCAL: RUA EVARISTO DA VEIGA Nº 86 – 1 ITEM DA LISTA DE SERVIÇO – VALOR ARBITRADO PELA TABELA DE MÃO DE OBRA NOS TERMOS DO ART. 56 DA LEI 3.750/1971, § 5º DO ART. 13 DO DECRETO 3.735/2001 E O.S. 001/2002 – SEFIN DE 01/10/2002 SUBSTITUÍDA PELA O.S. 02/2014-GAB-SEFIN DE 11/04/2014.

Valor original da notificação de débito: R\$ 85,07 (oitenta e cinco reais e sete centavos).

Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

Prazo para pagamento: 30 dias a partir da publicação.

Prazo para defesa: 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ITBI – Restituição**

Processo nº 290674/2021-21 - ELEVEN ASSESSORIA FINANCEIRA E EMPRESARIAL LTDA - Restitua-se a importância de R\$3.541,80, (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93.

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 297221/2021-34 - IEDA MARIA ALVES- Restitua-se a importância de R\$ 1.545,40 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) mediante aplicação da L.C.n.110/93.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa (Ponto de Referência)

201352/2022-23 - RIZZO ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL EIRELI - Sim, como requer, como ponto de referência

201340/2022-44 - STN REPRESENTACOES LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

201319/2022-58 - ML CARGO AGENCIAMENTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

201308/2022-31 - COSTA SUL GROUP INCORPORACAO E EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

201305/2022-43 - SSS ENGENHARIA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

201250/2022-53 - RRS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

201247/2022-49 - HV CONSULTORIA EM ARQUEOLOGIA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência

201157/2022-58 - RENATO ANDRADE FERREIRA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

201109/2022-13 - SUBB ENTRETENIMENTO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

Alvará-Prof. Liberal e Autônomo (Ponto Referência)

201145/2022-79 - AGUIESKA MACIEL RIBEIRO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 18/2022 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 16592 em nome BAR E LANCHONETE BARÃO DO PASTEL LTDA -ME, CNPJ nº: 17.283.781/0001-71, situado a Av. Washington Luis, nº255.

Data da lavratura: 05/02/2021.

Descrição da infração: Descumprimento da intimação nº 132.760-B, que determina o encerramento das atividades devido ao indeferimento do processo nº 127.499/2012-18

Infração: 428 §2º c/c 578 da Lei 3531/68.

Penalidade: 608 II da lei 3531/68

Valor da multa: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701, segundas, quartas e sextas, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro – Santos, de Segunda à Sexta-feira das 9h00 às 17h00, e aos Sábados das 9h00 as 13h, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 019/2022 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por ARENA EMPREENDIMIENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS LTDA no P.A 71682/2021-05 relativa ao Auto de Infração nº 16037 lavrado em 01/02/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de segunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 020/2022 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por BANCO BRADESCO no P.A 56709/2021-86 relativa ao Auto de Infração nº 24821 lavrado em 01/10/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 9.069,83 (nove mil e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP (Rua Amador Bueno, 333 – 7º andar – sala 701), de se-

gunda a sexta-feira das 13 às 17 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 21/2022 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 42616, em nome de ROBERTO COSME FERNANDES, CPF nº 288.503.758-08, situado à Praça Caio Ribeiro de Moraes e Silva, s/n.

Data da lavratura: 17/07/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 22/2022 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 28587, em nome de ALEX SALVIANO, CPF nº 350.987.718-70, situado à Av. Presidente Wilson, 176.

Data da lavratura: 07/11/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e de-

creto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL Nº 23/2022 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 42630, em nome de DIEGO DOS SANTOS ROCHA, CPF nº 443.526.018-29, situado à Rua Silva Jardim, 70.

Data da lavratura: 11/08/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

**EDITAL Nº 24/2022 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 42634, em nome de MARCOS EDUARDO AVELINO FILHO, CPF nº 395.568.728-76, situado à Rua 1º de Maio, 74.

Data da lavratura: 14/08/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 25/2022 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 6503, em nome de RENATA DA SILVA JESUS, CPF nº 478.366.098-04, situado à Av. Vicente de Carvalho, 34.

Data da lavratura: 12/10/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL Nº 26/2022 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 30367, em nome de MARCUS AURELIUS CAMPOS E SOUSA, CPF nº 121.276.088-36, situado à Rua Dr. Eduardo Dias Coelho, 54.

Data da lavratura: 05/10/2021.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20 e decreto 9263/21.

Valor da multa: R\$ 300,00 (trezentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

P.A. 70638/2021-70 - ASSOCIAÇÃO VIDAS AS NAÇÕES - INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal; P.A. 70470/2021-

93 – M.A. TAVARES – ME – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo por falta de amparo legal.

P.A. 52242/2021-87 – EDMAR MATOS DOS ANJOS – Deferido pedido de cancelamento do auto de infração 2373, devido parecer do fiscal de posturas.

P.A. 44853/2016-58 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Cancelado o A.I. nº 3039, devido parecer da procuradoria Fiscal. Após envio ao Deatri.

P.A 71393/2021-80 – J.A. TEMAKERIA LTDA – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo, por falta de amparo legal, intimação emitida prazo imediato; P.A. 70764/2021-24 – INDEFERIDO pedido de colocação de mesas e cadeiras pela falta de atendimento do art.41 da LC 1087/19, documentação apresentada insuficiente; P.A. 71019/2021-93 – RESTAURANTE BAR E LANCHONETE PEDRO LESSA LTDA ME – INDEFERIDO pedido pela falta de atendimento ao art.41 da LC 1087/19, falta de documentação sobre a ocupação da calçada.



ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 02/2022 – SEGES EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão retifica o item 17.3 do Capítulo I – Da Inscrição, do Edital nº 01/2022-SEGES, publicado no Diário Oficial de Santos em 10/01/2022, conforme segue:

Onde se lê:

...
II – Das Inscrições

...
17.3. Protocolar o requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com os documentos mencionados no item 17.4 nos dias **12, 13 e 14/02/2022, das 10h:00min às 16h:00min, no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na "ARENA SANTOS" - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos.**

...

Leia-se:

...
II – Das Inscrições

...
17.3. Protocolar o requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com os documentos mencionados no item 17.4 nos dias **12, 13 e 14/01/2022, das 10h:00min às 16h:00min, no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na "ARENA SANTOS" - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos.**

...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 10 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 125-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ARTHUR JOSE DE FARIAS E SOUZA,

registro nº 27.807-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Controle e Orientação em Intoxicação, Coordenadoria de Vigilância I – Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cristiane Parmentieri Barga, no período de 30 de dezembro de 2021 a 23 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 128-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LETICIA MANEIRA LOPES DUARTE, registro nº 31.454-2, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Especializada de Assistência Social às Medidas Sócio - Educativas, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Lucia Silva de Almeida, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 141-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. HENRIQUE TORRES DE BARROS, registro nº 33.961-4, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Atividade Técnica – Compras e Convênios, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Tesouraria – Saúde, Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura -Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Ana Claudia da Silva Galvão, no período de 17 de novembro a 02 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 168-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 13 de janeiro de 2022, o Sr. SERGIO RICARDO DE FRANCA COELHO, registro nº 19.019-9, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, **passa a prestar serviços** na Secretaria Municipal de Governo, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de janeiro de 2022.

**ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ATOS DO DEPARTAMENTO
DE GESTÃO DE PESSOAS E
AMBIENTE DE TRABALHO**

Abono de Faltas

Processo nº 284496/2021-90 - P.D. nº 398377 - ROBERTO MARTINEZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 03/11/2021 a 04/11/2021 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 200915/2022-39 - P.D. nº 413062 - GUSTAVO LANDER RODRIGUES DE PAULA - INDEFERIDO face à manifestação da SEPEM/COMED. Assunto sendo tratado no Processo nº 201553/2022-85 (#413.706).

Gratificação por Local de Trabalho

Processo nº 263681/2021-13 - RICARDO REIS DA LUZ - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 263679/2021-71 - MARCIO MOURA MATOS - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 263671/2021-60 - JOAO VIEIRA DE MELO - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 232951/2020-91 - JOSE BARBOSA DA SILVA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 223132/2020-99 - JULIO CEZAR CLARO - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 201451/2020-43 - FERNANDA GONCALVES BALDELLI - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 231541/2019-80 - ANA CARLA DE ALMEIDA LIBERTI - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Processo nº 228590/2019-17 - OSMAR PASSOS SANTANA - Defiro nos termos L.C. 714/11.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 296239/2021-64 - DEBORAH JANAINA GENTIL - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 20/01/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

**ATOS DA COORDENADORIA
DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 13003/2022**

**(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico nº 13003/2022, Processo nº 66599/2021-14**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de TUBOS DE PEAD CORRUGADO, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos serviços de manutenção nos diversos próprios Municipais da Secretaria Municipal de Cultura/SECULT, Secretaria Municipal de Educação/SEDUC, Secretaria Municipal de Saúde/SMS, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/SEDS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo/SEECTUR, Secretaria Municipal de Esportes/SEMES, SUP-ZNO, SUP-M, SUP-AC, SUP-ZOI e SUP-RCH, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **21/01/2022** às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em **21/01/2022** às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **11/01/2022**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 10 de janeiro de 2022.

**LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 13004/2022**

**(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM
COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico nº. 13004/2022 - processo nº. 67686/2021-44**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de concreto asfáltico usinado, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a ser utilizado nos serviços de manutenção nos di-

versos próprios municipais e vias públicas, na SUP/MORROS, SUP/ZNO, SUP/ZOI, SUP/AC, SUP/RCH e em unidades Municipais da SEDUC, SMS, SECULT, SEDS e SEECTUR, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 21/01/2022 às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 21/01/2022 às 15h00.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 11/01/2022, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (0xx13) 3201-5733/3201-5165 ou e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 10 de janeiro de 2022.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES – EM SUBSTITUIÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 14.001/2022.

(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o **Pregão Eletrônico n.º 14.001/2022 – Processo n.º 55515/2021-54**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de manteiga para a Secretaria Municipal de Educação, necessária no preparo da merenda escolar dos alunos das Unidades Municipais de Educação (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, e Escola Total), Escolas Estaduais (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Entidades Conveniadas, e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 24/01/2022, às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 24/01/2022 às 10h30.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 12/01/2022, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 10 de janeiro de 2022.

LUIZ ANTONIO GUIMARÃES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES – COLIC
(EM SUBSTITUIÇÃO)



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO Nº3/2022-SEDUC PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Onde se-lê:

... para realizarem a Identificação de Risco de Segurança no Local de Trabalho e validação/elaboração dos Mapas de Riscos nas Unidades Municipais de Educação - UMEs, nos dias, horários e locais a seguir:

Leia-se:

... para realizarem a validação dos Mapas de Riscos nas Unidades Municipais de Educação - UMEs, nos dias, horários e locais a seguir:

**MARIA HELENA MARQUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDITAL Nº 05/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1284, em nome de TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 265.405.768-20, situado(a) à Rua Prof. Dr. Edmundo Benjamim Tourinho, 114 - Castelo - Santos - SP.

Data da lavratura: 15/12/2021

Descrição da infração: Autuado por descumprir a Intimação n.º 2167, de 18/10/2021, para providenciar limpeza de quintal do imóvel.

Infração: Artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/1968

Penalidade: Artigo 610, inciso II, da Lei Municipal 3531/1968

Valor da Multa: R\$ 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL Nº 06/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1364, em nome de COMERCIAL E CONSTRUTORA ÂNCORA LTDA, CNPJ nº 44.511.814/0001-66, situado(a) à Rua Aureliano Coutinho, 151, Embaré - Santos - SP.

Data da lavratura: 03/01/2022

Descrição da infração: Autuado por realizar a

demolição do imóvel sem a apresentação prévia de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC).

Infração: Artigos 13 e 16, da Lei Complementar 792/2013.

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar 792/2013.

Valor da Multa: R\$ 426,24 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL Nº 07/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n.º 1457, em nome de JAQUELINE FERNANDA NAVARRO DOS SANTOS, CPF nº 362.072.538-17, situado(a) à Rua Cyra, 04, José Menino - Santos - SP.

Data da lavratura: 06/01/2022

Descrição da infração: Autuado por apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC) após o término da obra de demolição.

Infração: Artigos 13 e 16, da Lei Complementar 792/2013.

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar 792/2013.

Valor da Multa: R\$ 426,24 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do

débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL Nº 08/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 2364, de 30/12/2021 – A10METAL ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, CNPJ n.º 23.243.932/0001-60, sito(a) a Rua São Paulo, 40, V. Mathias – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 17, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar Comprovações de Transportes de Resíduos (CTR's) originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 2315, de 04/01/2022 – SPALLA ENGENHARIA EIRELI CNPJ n.º 05.633.207/0001-17, sito(a) a Praça Ida Trilli G. Santos, s/n, Ponta da Praia – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013 – Apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), no prazo de 10 dias, pois o plano anterior foi indeferido. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1989, de 20/12/2021 – ANA LUCIA REIS DE SOUZA, CPF n.º 266.890.208-86, sito(a) a Rua Pastor Alberto Augusto, 713, Santa Maria – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013 – Apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), no prazo de 10 dias, pois o plano anterior foi indeferido. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1875, de 04/01/2022 – MAP EMPRESARIAL, CNPJ n.º 23.189.928/0001-61, sito(a) a Rua Armando Salles Oliveira, 200, Boqueirão – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar n.º 792/2013 – Apresentar novo Plano de Gerencia-

mento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), no prazo de 10 dias, pois o plano anterior foi indeferido. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 2347, de 04/01/2022 – DJALMA OLIVEIRA MARTINS, CPF n.º 954.242.968-15, sito(a) a Av. Santista, 505, Nova Cintra – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 22, da Lei Municipal n.º 3531/1968 – Realizar limpeza de quintal, removendo vegetação ruderal em excesso do imóvel localizado no endereço supra, no prazo de 10. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL Nº 09/2022

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação n.º 2264, de 15/12/2021 – PAULO ANTAR, CPF n.º 653.102.848-34, sito(a) a Av. Floriano Peixoto, 256, Pompéia – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 17, 19, 20, 31 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 - Apresentar Comprovações de Transportes de Resíduos (CTR's) originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 2317, de 06/01/2022 – JAQUELINE FERNANDA NAVARRO DOS SANTOS, CPF n.º 362.072.538-17, sito(a) a Rua Cyra, 04, José Menino – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 15, 20 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013 – Apresentar novo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRSCC), no prazo de 10 dias, pois o plano anterior foi indeferido. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 2307, de 06/01/2022 – JAQUELINE FERNANDA NAVARRO DOS SANTOS, CPF n.º 362.072.538-17, sito(a) a Rua Cyra, 04, José Menino – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar n.º

792/2013 – Apresentar Comprovantes de Transportes de Resíduos (CTR's) originais ou cópias autenticadas, no prazo de 10 dias. A quantidade de resíduos deverá ser compatível com a declarada previamente no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por FERNANDA TRASLATTI SILVA no P.A. nº 68845/2021-91, relativa ao Auto de Infração nº 1087, lavrado em 29/10/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 426,24 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por MANOEL MESSIAS DE LIMA VIANA no P.A. nº 71939/2021-10, relativa ao Auto de Infração nº 1269, lavrado em 10/11/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 12.150,70 (doze mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por MARCIA ANDRADE DA CRUZ no P.A. nº 71080/2021-02, relativa ao Auto de Infração nº 1430, lavrado em 16/12/2021, concedendo-lhe

o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 426,24 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 917/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por POINT 44 CHOPERIA E EVENTOS LTDA ME no P.A. nº 71094/2021-17, relativa ao Auto de Infração nº 1427, lavrado em 24/11/2021, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 1.420,81 (um mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos), por meio de documento próprio, a ser retirado na Praça dos Expedicionários, 10, 3.º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXPEDIENTES DESPACHADOS

07/01/2022

Processo nº 71427/2021-08: MAIS LOGÍSTICA MJ EIRELI - INDEFIRO o pedido de cancelamento da Intimação nº 2160, de 06/10/2021, tendo em vista que a mesma encontra-se cumprida e arquivada. Arquite-se.

NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR
CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

Expediente despachado em 10/01/2022

Processo nº 55.172/2020-29 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações di-

versas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 56.056/2020-63 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 61.528/2020-08 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 57.208/2020-45 – ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 56.038/2020-81 – J.D. FERNANDES E FILHOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 59.587/2020-26 – OSVALDO RAMOS HELIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13)

3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 55.342/2020-57 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 55.822/2020-72 – SHIRLEY CORDEIRO VAZ VEDOVATE: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 56.261/2020-92 – GUSTAVO DE ARAÚJO NUNES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 56.460/2020-19 – PAULO SÉRGIO LEONELI: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 57.162/2020-46 – ENGECON SANTOS-CONSTRUÇÕES LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às

quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 57.300/2020-88 – FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar nº 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 002/2022

Faço público que no mês de Janeiro de 2022, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro e solo, relacionados abaixo, deverão comparecer na Administração do Cemitério da Areia Branca no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, em razão de novo sepultamento, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:30 horas.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/Concessionário
Erickson Rodrigues da Silva	22/01/2017	01	161	22/01/2022	Luciana Rodrigues da Silva
Josefa Girlame de Almeida Monteiro	25/01/2017	01	270	26/01/2022	Marco Aurélio Monteiro
Sandro de Camargo Lima	05/01/2017	02A	80A	07/01/2022	Carlos Alberto Ferreira Lima
Vanessa dos Santos Gonçalves	25/01/2017	04	222	26/01/2022	Nelson Gonçalves
José Cecílio dos Santos	18/01/2017	04A	19A	19/01/2022	Tatiana Silva Santos Custodio
Maria Augusta da Silva	04/01/2017	05	45	05/01/2022	Cristiano da Silva
Valdirene Martins Lima	31/12/2017	05	455	01/01/2022	Jose Evangelista de Jesus
Mario Ferreira	Ign	05	473	06/01/2022	Não Informado
Sonia Regina Lessa	10/01/2017	05	601	11/01/2022	Elisangela Regina Lessa
Vera Guedes	19/01/2017	05	753	20/01/2022	Tereza Guedes

Josefa Marli Silva	19/01/2017	05	757	20/01/2022	Wilson de Sousa Melo
Pedro Dias de Carvalho	07/01/2017	05	817	07/01/2022	Andre Luiz Pontes Dias de Carvalho
Derfe Bassani	06/01/2017	05	865	07/01/2022	Alcione Helena Bassani Pinheiro
João Martins de Souza	02/01/2017	05	1016	03/01/2022	Iracema Aparecida de Souza
Joana Janete Bezerra Peres	01/01/2017	05	1025	02/01/2022	Christiano Bezerra Peres
Josefa Gomes Xavier	04/01/2017	06	77	04/01/2022	Marlene Gomes Xavier de Lima
João de Abreu	24/01/2017	06	80	25/01/2022	Fernando Henrique Moreira de Abreu
José Fernandes Felipe	03/01/2017	06	104	03/01/2022	Anderson Rocha Fernandes
Raul dos Santos	01/01/2017	06	172	02/01/2022	Joelma Luzia Gonçalves do Nascimento
Josefa Maria dos Passos	31/12/2016	06	198	01/01/2022	Andre Luiz Andrade de Santana
Maria do Nascimento Assunção	24/01/2017	06	248	24/01/2022	Antonio do Nascimento Assunção
Wilson Zaccharias	31/12/2016	06	458	01/01/2022	Mauro Zaccharias
Aldo Severo dos Santos	03/01/2017	06	638	04/01/2022	Maria Eolina Santos
Maria Daisy Nascimento	04/01/2017	06	660	05/01/2022	Bianca Daniel Souto Pinheiro
Terezinha Cacilda dos Santos	23/01/2017	06	690	23/01/2022	Wilson de Sousa Melo
Francisca dos Santos	02/01/2017	06	706	02/01/2022	Luana dos Santos Rodrigues
Antônio José dos Santos	03/01/2017	06	757	04/01/2022	Maria Joana dos Santos
Margarida Silva Barbosa	02/01/2017	06	770	04/01/2022	Maria do Carmo Silva Barbosa
Olivia Ferreira Leite	05/01/2017	06	805	06/01/2022	Helena Ferreira Feitosa
Kimberly Kawany de Souza Santos	23/01/2017	06	820	24/01/2022	Josevaldo de Souza Pinto
Julius de Souza Ferrer	03/01/2017	06	828	04/01/2022	Maria Cristina Prado de Souza
Maria José Martins Mendes	05/01/2017	06	837	05/01/2022	Nilza Maria Mendes
Josefa Ribeiro de Andrade	06/01/2017	06	885	06/01/2022	João Carlos Ribeiro da Silva
Tereza Pereira de Araújo	04/01/2017	06	913	05/01/2022	Ana Paula Wroblewski Amorim
Elpidio dos Santos Batista	04/01/2017	06	917	05/01/2022	Maria de Lourdes Batista
Ruth Mariano	01/01/2017	06	940	02/01/2022	Alcione Mariano
Mauro Duarte	23/01/2017	06	970	24/01/2022	Debora de Oliveira Nobre
Arlete Furtado de Sousa	23/01/2017	06	1050	23/01/2022	Marcos Antonio de Sousa Gomes
Ubaldo Gondim Macedo	03/01/2017	06	1138	04/01/2022	Marco Aurelio Ferraz Macedo
Olga dos Santos Ventura	23/01/2017	06	1158	24/01/2022	Gilberto Ventura
Inês Inácio da Silva	24/01/2017	06	1312	25/01/2022	Vanessa Fernandes Alves
Antero Gonçalves de Jesus	29/01/2017	06	1358	29/01/2022	Wilcar de Jesus Abreu Ser-rão
Joana Rosa da Costa	03/01/2017	06	1370	04/01/2022	Jose Adilson Lima
Wanda Silva da Costa	06/01/2017	06	1450	07/01/2022	Arminda Costa
Sueli da Silva Schramm	16/01/2017	08	110	17/01/2022	José Carlos Lima Vieira
João Claudio de Paula Brito	21/01/2017	08	194	21/01/2022	Felipe Brito de Moraes
Josefa Gildete Santos de Jesus	14/01/20217	08	364	14/01/2022	Hugo Dione Santos de Jesus
Arali Bueno Dias	11/01/2017	09	004	12/01/2022	Aguinaldo Rodrigues Bueno
Elisete Francisco Marques	26/01/2017	09	561	26/01/2022	Thais Marques Gouveia da Silva
Oraide Cabral Franco	29/01/2017	10	056	30/01/2022	Valdir Cabral Franco
Maria Eugenia de Almeida Rodrigues	05/01/2017	10	090	06/01/2022	Margarete Silva
José Carlos da Nobrega	11/01/2017	10	305	12/01/2022	Maria Valquerlene dos Santos
Irene Ferreira de Lima Soares	08/01/2017	10	306	09/01/2022	Audrey de Lima Soares
Jeronimo Benicio de Souza	14/01/2017	10	441	14/01/2022	Eduardo Losada Guazzaloca
Lenny Carlos Remigio da Silva	10/01/2017	10	569	11/01/2022	Vania Moraes da Cruz
Flavio Penha Perez	08/01/2017	10	610	09/01/2022	Flavia Maria Perez Gonçalves

Nilza Rodrigues de Abreu	10/01/2017	11	161	11/01/2022	Regiane Abreu de Paula Gosman Lima
João Alves Ferreira	02/01/2017	11	394	04/01/2022	Mairiam Reis Ferreira Espinosa
Maria da Conceição Tarraço	27/01/2017	11	489	28/01/2022	Maria Cristina Tarraço dos Santos
Joaquim Martins	09/01/2017	11	557	10/01/2022	Cristiane Nogueira Martins
Maria Luiza Rodrigues	27/01/2017	12	242	28/01/2022	Girlene Maria Rodrigues
Ana Lucia Costa de Oliveira	27/01/2017	12	250	28/01/2022	Marcos Antonio Pereira de Oliveira
Eduardo José Lino Irmão	07/01/2017	12	267	08/01/2022	Jurandir Custodio Gonzaga
Heliete Saraiva Barros	08/01/2017	12	268	09/01/2022	Wagner Saraiva sarmento
Maria das Dores da Silva	28/01/2017	12	338	29/01/2022	Severino Antonio da Silva
Doralice Antunes do Amarante	10/01/2017	12	476	11/01/2022	Luiz Carlos Antunes do Amarante
Anaide da Silva Muniz	24/01/2017	12	580	25/01/2022	Maria Rita Muniz Castro
Antonia Pereira Gonçalves	12/01/2017	13	132	13/01/2022	Walter Pereira Gonçalves
Gilson de Oliveira Santos	14/01/2017	13	177	15/01/2022	Maria Elizabete Oliveira Santos
Jorge Luiz Lirio Mota	15/01/2017	13	414	15/01/2022	Rodrigo Bueno Mota
Arlete Ardito	14/01/2017	13	201	14/01/2022	André Ardito
Rita de Cassia Mathias Sanches	12/01/2017	13	251	14/01/2022	Aparecida das Graças de Souza
Rosa Alves de Oliveira	13/01/2017	13	254	14/01/2022	Flavia Eugenia Rocha da Cruz
Ubiratan Toledo Campos	05/01/2017	14	003	07/01/2022	Ernani Nunes Campos
Avelino Ramos da Cruz	11/01/2017	14	006	12/01/2022	Aida
Americo Marques Xavier	15/01/2017	14	146	15/01/2022	Albani de Oliveira Passos
Sonia Maria Soares	26/01/2017	14	178	27/01/2022	Robson Franco de Camargo
Vilma Celestino Jarones	14/01/2017	14	190	15/01/2022	Anderson Macedo Pereira Cavalcante
Carla Roberta Barbosa	29/01/2017	15	048	31/01/2022	Edneuzza Cantil Barbosa
José Francisco da Cruz	19/01/2017	15	057	19/01/2022	Walter Augusto da Cruz
Antonio Pires	15/01/2017	15	124	16/01/2022	Marcos Antonio Pires
Regina Celia Elias do Nascimento	14/01/2017	15	187	15/01/2022	Diogo Rodrigo Silveira de vargas
Paulo Nascimento Junior	08/01/2017	15	212	09/01/2022	Laura O. da Silva
Antero Augusto Ribeiro	23/01/2017	15	250	23/01/2022	Lidia Adelaide Ribeiro Abrantes
Albino Ribeiro Filho	07/01/2017	15	261	07/01/2022	Katia Marques Ribeiro
Oscarlina Maria dos Santos	23/01/2017	15	297	24/01/2022	Bartolomeu José dos Santos
Claudio Gomez Rodriguez Junior	15/01/2017	16	037	15/01/2022	Caudia Aparecida Gonzaga Fadigas
Oscar Jacinto dos Santos	07/01/2017	16	302	08/01/2022	Dorlan Jorge dos Santos
Murilo Pereira de Lima	18/01/2017	16	378	20/01/2022	Sandra Cristina Ribeiro de Lima
Patricia dos Santos Nascimento	03/01/2017	16	456	04/01/2022	Cristiane dos Santos Nascimento
Gildete Vieira dos Santos	27/01/2017	16	553	29/01/2022	Bruna Karolina Dantas Farias
Luciano Carlos Ferreira	30/01/2017	16	632	30/01/2022	Luzia Ferreira de Oliveira
Carlos Alberto Correia Neves	19/01/2017	17	017	20/01/2022	Paulo Roberto Correia Neves
Maria Cecilia dos Santos	07/01/2017	17	123	08/01/2022	Josefa dos Santos Nogueira
Encarnação Alves	26/01/2017	17	169	27/01/2022	Maria Gorete Alves de Jesus
Irani Maria dos Santos Marçal	07/01/2017	17	309	07/01/2022	Rogério Ruas Marçal
Maria Bernardete dos Anjos	09/01/2017	17	504	10/01/2022	Marcelo dos Anjos Silva
Marlene Pereira de Jesus	07/01/2017	17	554	08/01/2022	Isque Pereira de Jesus
Agostinho Rodrigues Serradas	28/01/2017	17	578	29/01/2022	Agostinho Silva Serrada
Paulo Marcos Nascimento	25/01/2017	17	584	26/01/2022	Fabio Augusto Nascimento
Dirceu Ferreira	10/01/2017	17	593	11/01/2022	Lucas Menezes Marques Santos
Carlos Luiz dos Santos	18/01/2017	18	113	20/01/2022	Elaine dos Santos
Luana da Silva Martins	24/01/2017	18	157	25/01/2022	Valdeci Martins
Luiz Fernando da Silva	22/01/2017	19	040	23/01/2022	Ana Paula da Silva Santos

Marcos Antonio Rocha	16/01/2017	19	185	17/01/2022	Eunice Cabral Alves
Emilly Barbosa Andrade	16/01/2017	19	218	17/01/2022	José Jakson Alves de Andrade
Francisco Guedes da Silva Filho	26/01/2017	20	394	26/01/2022	Zilda Felicidade de Andrade
Francisco José de Souza	16/01/2017	20	430	17/01/2022	Marcelo Pereira de Souza
João Paulo Costa	15/01/2017	20	502	16/01/2022	Fatima Costa Pereira
Jose Augusto Moreira da Silva	19/01/2017	20	626	21/01/2022	Andrea Aparecida Froes
João Carlos Pinheiro Amancio	08/01/2017	21	132	08/01/2022	Alice Teixeira Cid
Maria Olga de Barros	26/01/2017	21	209	27/01/2022	Catiana Leme Braga
Wellington Xavier	19/01/2017	21	225	20/01/2022	Luciene dos Santos
Humberto Alves do Nascimento	17/01/2017	21	357	18/01/2022	Humberto Siqueira do Nascimento
Maria de Fatima Araujo Faria	18/01/2017	21	421	18/01/2022	Jose Amaro Faria
Custodia Leonor Maria	17/01/2017	21	454	18/01/2022	Janaina Gomes Ruiz
Agostinho das Neves	20/01/2017	21	475	20/01/2022	Leila Fatima das Neves Martinez
Cleonice Delfin Ferreira	16/01/2017	21	555	17/01/2022	Symone Delfin Ferreira
Leonor Garcia	18/01/2017	21	573	19/01/2022	Tassio Luiz Garcia
Juilo Cesar Bertoldo da Silva	04/01/2017	22	182	05/01/2022	Wilson Bertoldo da Silva
Irene Candida da Silva Arruda	19/01/2017	22	228	20/01/2022	Afonso Candido dos Santos
Arioaldo Rosalino Conceição	19/01/2017	22	313	20/01/2022	George Augusto Borges Conceição
Helena Szeko Lavrador	21/01/2017	23	207	22/01/2022	Luiz Carlos Lavrador

ANJOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/Concessionário
Richard Gomes Ribas	25/12/2018	01	006	26/12/2021	Leticia Gomes Batista
Arthur Cesar dos Santos	03/12/2018	01	007	04/12/2021	Paulo Cesar Pereira Santos
Maria Luiza Santos Gonçalves	26/12/2018	01	036	27/12/2021	Robson dos Santos Gonçalves
Benicio Lopes Cezario	09/12/2018	01	068	10/12/2021	Michel dos Santos Cezario
Bernardo Lopes Cezario	10/12/2018	01	069	11/12/2021	Michel dos Santos Cezario
Nm. de: Mariana Adas Farah	16/12/2018	01	092	17/12/2021	Felipe de Freitas Barreira
Hector Silva de Oliveita	17/12/2018	01	094	18/12/2021	Tatiana dos Santos Oliveira
Nm. de: Vanessa Juila R. de Carvalho	22/12/2018	01	123	24/12/2021	Luxe Jean
Matias Hamel Guimarães	29/01/2019	01	149	31/01/2022	Gustavo Hamel sandi
Mariah Cesar dos Santos	28/01/2019	01	217	30/01/2022	Willian Cesar dos Santos

ADULTOS EM CARNEIROS DE SOLO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/Concessionário
Willian Calixto Soares	22/01/2017	01	474	23/01/2022	Edvaldo de Sousa Araujo
Josefina Silva Rodrigues	16/01/2017	01	059	17/01/2022	Joelmir Silva Rodrigues
Sandra santos Cavalcante	15/01/2017	Mag 01	Gav 15	16/01/2022	Leandra Santos Cavalcante

KATHLEEN DE FARIA CAETANO
CHEFE DA SECEM-AB



ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.179/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 14646/2021-81

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

- Lote 1: CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQ.
Quantidade Estimada : 200 frascos
Preço Unitário : R\$ 27,20
Marca/Fabricante : Maquira

- Lote 3: CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO TIPO I
Quantidade Estimada : 100 conjunto
Preço Unitário : R\$ 25,00
Marca/Fabricante : K Dent/Quimidrol

- Lote 5: AGENTE DE UNIAO – FOTO
Quantidade Estimada : 250 frascos
Preço Unitário : R\$ 35,00
Marca/Fabricante : Alfa Bond de Plus /DFL

Os lotes 4, 6, 7, 8, 9 e 10 foram desertos e o lote 2 resultou fracassado.

Santos, 10 de janeiro de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.250/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 33.052/2021-24

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

DENTAL PREMIUM LTDA-EPP
- Lote 1: PAVIO PARA LAMPARINA
Quantidade Estimada : 200 unidades
Preço Unitário : R\$ 1,50
Marca/Fabricante : AAF

- Lote 3: RESINA TERMO POL. MICROONDAS-PO INCOLOR 450 G
Quantidade Estimada : 100 unidades
Preço Unitário : R\$ 125,00
Marca/Fabricante : Clássico

- Lote 5: GESSO ESPECIAL TIPO IV
Quantidade Estimada : 200 unidades de 1Kg
Preço Unitário : R\$ 29,00
Marca/Fabricante : Herostone

- Lote 12: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2
Quantidade Estimada : 200 caixas
Preço Unitário : R\$ 35,50
Marca/Fabricante : Z100/3M

- Lote 13: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR C4
Quantidade Estimada : 100 caixas
Preço Unitário : R\$ 35,50
Marca/Fabricante : Z100/3M

- Lote 14: PINCEL APLICADOR DESCARTÁVEL
Quantidade Estimada : 200 frascos
Preço Unitário : R\$ 9,00
Marca/Fabricante : Cavbrush/Fgm

- Lote 15: BLOCO DE CARBONO
Quantidade Estimada : 300 unidades
Preço Unitário : R\$ 2,75
Marca/Fabricante : Pharmainox

DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP

- Lote 6: REVELADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA - 475 ML
Quantidade Estimada : 100 frascos 475ml
Preço Unitário : R\$ 11,00
Marca/Fabricante : Select+/Kulzer

- Lote 7: FIXADOR PARA PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA - 475 ML
Quantidade Estimada : 100 frascos 475ml
Preço Unitário : R\$ 11,00
Marca/Fabricante : Select+/Kulzer

LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA-EPP

- Lote 10: BICARBONATO DE SÓDIO
Quantidade Estimada : 400 envelopes de 40g
Preço Unitário : R\$ 3,74
Marca/Fabricante : Probem/Lucipharma

Os lotes 2, 4, 8, 9, 11 e 16 resultaram fracassados.

Santos, 10 de janeiro de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.289/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 39.060/2021-75

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA - EPP

- Lote 1: IPRATRÓPIO 0,025 %

Quantidade Estimada : 5.000 frascos de 20ml

Preço Unitário : R\$ 1,68

Marca/Fabricante : Genérico/Prati-Donaduzzi

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA EPP

- Lote 4: CREME COM UREIA 10%

Quantidade Estimada : 90.000 gramas

Preço Unitário : R\$ 0,27

Marca/Fabricante : Genérico/Fórmulas Magistrais

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

- Lote 5: FUROSEMIDA 20 MG / 2 ML

Quantidade Estimada : 18.000 ampolas de 2ml

Preço Unitário : R\$ 1,18

Marca/Fabricante : Genérico/Santisa

- Lote 13: LORATADINA 5MG/5ML XAROPE

Quantidade Estimada : 7.900 frascos de 100ml

Preço Unitário : R\$ 2,72

Marca/Fabricante : Genérico/Prati-Donaduzzi

- Lote 16: COMPLEXO B AMPOLA

Quantidade Estimada : 20.000 ampolas de 2ml

Preço Unitário : R\$ 1,20

Marca/Fabricante : Hyplex B/ Hypofarma

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP

- Lote 7: MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML

Quantidade Estimada : 1.600 ampolas de 1ml

Preço Unitário : R\$ 6,91

Marca/Fabricante : Dimorf/Cristália

- Lote 8: HALOPERIDOL 1 MG

Quantidade Estimada : 100.000 comprimidos de 1mg

Preço Unitário : R\$ 0,20

Marca/Fabricante : Halo/Cristália

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

- Lote 9: LEVOMEPROMAZINA 25 MG

Quantidade Estimada : 250.000 comprimidos de 25mg

Preço Unitário : R\$ 0,39

Marca/Fabricante : Genérico/Cristália

M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP

- Lote 10: LEVOMEPROMAZINA 25 MG

Quantidade Estimada : 62.500 comprimidos de 25mg

Preço Unitário : R\$ 0,42

Marca/Fabricante : Genérico/Cristália

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

- Lote 11: RISPERIDONA 1MG

Quantidade Estimada : 1.800.000 comprimidos de 1mg

Preço Unitário : R\$ 0,07

Marca/Fabricante : Genérico/Prati-Donaduzzi

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

- Lote 12: RISPERIDONA 1MG

Quantidade Estimada : 450.000 comprimidos de 1mg

Preço Unitário : R\$ 0,12

Marca/Fabricante : Genérico/Prati-Donaduzzi

CIMED INDÚSTRIA S/A

- Lote 14: FINASTERIDA 5MG

Quantidade Estimada : 250.000 comprimidos de 5mg

Preço Unitário : R\$ 0,31

Marca/Fabricante : Genérico/Cimed

TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP

- Lote 15: FINASTERIDA 5MG

Quantidade Estimada : 62.500 comprimidos de 5mg

Preço Unitário : R\$ 0,49

Marca/Fabricante : Genérico/Aurobindo

ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA-EPP

- Lote 17: CARBONATO DE CÁLCIO 500MG
 Quantidade Estimada : 90.000 comprimidos de 500mg
 Preço Unitário : R\$ 0,65
 Marca/Fabricante : Nesch Cálcio/Nunesfarmab

VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – EPP
 - Lote 18: GLICAZIDA 30MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
 Quantidade Estimada : 200.000 comprimidos de 30mg
 Preço Unitário : R\$ 0,11
 Marca/Fabricante : Genérico/EMS

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 - Lote 19: DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG
 Quantidade Estimada : 2.000.000 de comprimidos
 Preço Unitário : R\$ 0,30
 Marca/Fabricante : Flavonid/Brainfarma

Os lotes 2 e 6 foram desertos e o lote 3 resultou fracassado.

Santos, 10 de janeiro de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.175/2021 **PARA AQUISIÇÃO** **PROCESSO Nº 14.621/2021-51**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

ODONTOMED T/A LTDA - ME
 - Lote 10: PELÍCULA RAIOS X – INFANTIL
 Quantidade : 20 caixas
 Preço Unitário: R\$ 220,00
 Marca/Fabricante : Carestream
 Valor Total do Lote : R\$ 4.400,00

Os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 resultaram fracassados.

Santos, 10 de janeiro de 2022.

PAULA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ATOS DA COORDENADORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

COMUNICADO

A Coordenadoria de Proteção Social Básica comunica que a unidade SECRAS Alemoa, sito a Marginal Anchieta, 218 - Chico de Paula, estará fechada para atendimento ao público no dia 13 de janeiro (quinta-feira) a partir das 14hs, por motivo de desinsetização e desratização. O atendimento retornará as 10hs no dia 17 de janeiro (segunda-feira).

CAROLINA LINHARES NAGAO
COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
COPROS-B / DEPROS-B / SEDS
(EM SUBSTITUIÇÃO)



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo - área insular

Processo nº 292526/2021-12 - AGUINALDO MONTEIRO DA COSTA FONSECA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 291005/2021-76 - MARIA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 290967/2021-07 - EMERSON CHRISTIAN SILVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 290426/2021-99 - GRUPO ESPIRITA DE APRENDIZADO EVANGELICO - GEAE: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 287670/2021-00 - RAFAEL ROCHA MANGUEIRA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 287639/2021-51 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 287631/2021-40 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 287608/2021-28 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 287604/2021-77 - PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAÚDE LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 286246/2021-01 - RODOLFO NICASTRO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 285346/2021-11 - DOUGLAS SILVA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.

Processo nº 285077/2021-01 - TERMOBRASTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

PORTARIA Nº 003/2022 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

I – Instaurar INQUÉRITO ADMINISTRATIVO a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa do servidor RAFAEL VIDAL LOURENÇO DA SILVA, registro nº 29.836-4, ocupante do cargo de Médico, nível N-S, lotado na SMS, do quadro permanente, por ter faltado ao serviço, sem motivo justificado, nos dias 21 e 23 de junho e no período de 03 de agosto a 25 de outubro de 2021, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 288107/2021-78, que configuram, em tese, infrações administrativas previstas no disposto nos artigos 54 (interromper o exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos) e 233 (será aplicada ao funcionário a pena de demissão nos casos de), inciso I (abandono de cargo), § 1º (faltas ao serviço

por mais de 30 (trinta) dias consecutivos), todos da Lei nº 4.623/84;

II – Determinar à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias – 1ª Câmara que conduza o processo administrativo disciplinar, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, e apresente relatório final no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 257, da Lei nº 4.623/84. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 03 de janeiro de 2022

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 004/2021 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, pelos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 296308/2021-85, em razão de denúncia recebida na Ouvidoria sob nº 31267/2021, por possível comunicação e queixa destituída de fundamento no processo disciplinar 33210/2021-73, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 06 de janeiro de 2022.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2022 – CQ – OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, em razão de pagamento indenizatório, fundado no artigo 59, inciso I, da Lei nº 8.666/93, realizado pela SIEDI, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo nº 296603/2021-03, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica o funcionário DENILSON OLEGÁRIO, registro nº 35.612-1, Pedreiro, lotado na SESERP, citado pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no térreo do Paço Municipal, em audiência designada para o dia 02 de FEVEREIRO de 2022, às 10h, sendo obrigatório vir acompanhado de advogado legalmente constituído, para ser interrogado no processo nº 241503/2020-51(367.419), objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infringido, em tese, nos artigos 54 e 233, inciso I, § 1º, todos da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decreta-



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO MUTUÁRIO

CONVOCAÇÃO

Convoco os abaixo citados para que entrem em contato com a Seção de Controle, Credenciamento e Atendimento ao Mutuário nesta Autarquia, através do e-mail protocolo@capepsaude.com.br ou pelo telefone (13) 3205-5020 no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 11/01/2022, a fim de tratar de assuntos de seu interesse:

TITULAR	REGISTRO
CRISTHIAN DE ALMEIDA MOTA	310359
EMERSON ALVES MASCARENHAS	377283
LUIZ CARLOS SANTOS	184580
DANIEL SEBASTIAO DA SILVA	376947
EDVILMA OLIVEIRA DOS SANTOS	162537
RODRIGO SCURA AMORIM	334656
WILLIAM ALVES DO CARMO	376871

Santos, 10 de janeiro de 2022

CAIO RODRIGO DOS SANTOS MOURÃO COELHO
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE,
CREDENCIAMENTO E ATENDIMENTO AO
MUTUÁRIO.

da a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

LEANDRO MIGUEL PEREIRA
COMINQ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, fica o funcionário MARCOS SCAZUFKA RIBEIRO, registro nº 18.963-9, Médico, intimado pelo presente EDITAL, a comparecer à audiência que realizar-se-á dia 03 de FEVEREIRO de 2022, às 10h. , perante esta Comissão, no Térreo do Paço Municipal, a fim de prestar esclarecimentos, referente aos fatos narrados no processo nº 255518/2020-04 (306.930), objeto de Sindicância Administrativa. O não comparecimento incidirá na aplicação dos efeitos previstos no artigo 242 da lei 4623/84.

LEANDRO MIGUEL PEREIRA
COMINQ



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) IMPLANTAÇÃO DA LINHA DO VLT – CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO / SIEDI – MACUCO

Data / Horário: de 09h00 de 13/01 às 18h00 de 21/05/2022

Interdição Total: R. Campos Melo entre R. João Guerra e R. Xavier Pinheiro.

Rota Alternativa: Av. Conselheiro Nébias.

02) IMPLANTAÇÃO DA LINHA DO VLT – CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO / SIEDI – MACUCO

Data / Horário: de 09h00 de 13/01 às 18h00 de 04/05/2022

Interdição Total: R. Campos Melo entre R. Lowndes e R. Emílio Ribas.

Rota Alternativa: Av. Conselheiro Nébias.

03) LIMPEZA DE GALERIAS – SUP-ZNO / SESERP – CANELEIRA

Data: 15/01/2022

Horário: 08h00 às 13h00

Interdição Total: Caminho São Jorge entre R. Gilberto Franco Silva R. Sebastião Brasil de Castro Rios.

Rota Alternativa: R. Gilberto Franco Silva

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE
CET-SANTOS

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 847/2018

CONTRATO: SERV. 1098-C

OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO DE CHIPS

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2022

GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 729/2021

CONTRATO: AUX. 3155

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A EMPRESA JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Prazo: 12 (DOZE) MESES.

Valor: R\$ 8.150,00 (OITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022

GEONÍSIO PEREIRA DE AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS

CONTRATO: CTR-CRE-EMP 14/2021 – ACROX BANK

PROCESSO Nº: 056679/2021-17

PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e KA WORK CENTER S/A (ACROX BANK)

OBJETO: Credenciamento de empresa no Parque Tecnológico de Santos com atividades inerentes a suas ênfases e atividades, tal qual definidas em lei.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

MODALIDADE: não se aplica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: não se aplica

NOTA DE EMPENHO: não se aplica

VALOR TOTAL DO CONTRATO: não se aplica

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Rogério Vilani, Diretor Presidente e o Sr. José Antonio Oliveira de Rezende, Diretor Administrativo-Financeiro e pela EMPRESA CREDENCIADA, o Sr. Keiny da Silva.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convoca os seus representantes e convida a sociedade para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2022 (quinta-feira), às 8h em primeira chamada, com o quórum de maioria absoluta dos conselheiros ou, em segunda chamada, realizada após 30 (trinta) minutos da primeira, com qualquer número, por meio de reunião digital conforme link que segue:

<https://meet.google.com/dox-ygyh-yoj>

PAUTA:

- 1) Apreciação e Deliberação da ata da Assembleia anterior;
 - 2) Relatos da Diretoria Executiva;
 - 3) Relatos do Departamento de Articulação;
 - 4) Relatos dos representantes dos Conselhos e Comissões;
 - 5) Relatos das Câmaras Setoriais;
 - 6) Apresentação dos avanços referentes ao Programa “Diálogos Sustentáveis”;
 - 7) Apreciação e deliberação acerca do relatório de visitas do acolhimento institucional “Santo Expedito”;
 - 8) Apresentação dos Planos de Trabalho elaborados pelos Conselheiros de Direitos referentes as demandas do CMDCA;
 - 9) Assuntos Gerais.
- Santos, 03 de janeiro de 2022

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS - CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 884/2022 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº 2.781 de 21 de outubro de 2011, e alterada pela Lei nº 3.612/2019, e considerando a deliberação da Diretoria Executiva Extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2022 RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - A PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 354850020210006 referente a emenda do Deputado Federal Marcos Pereira no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

RODRIGO SALVADOR LACHI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 885/2022 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº 2.781 de 21 de outubro de 2011, e alterada pela Lei nº 3.612/2019, e considerando a deliberação da Diretoria Executiva Extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2022 RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - A PROGRAMAÇÃO SIGTV referente a emenda 202181000789 do Relator Geral no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 07 de janeiro de 2022.

RODRIGO SALVADOR LACHI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

P.A. nº 65529/2021-95 (Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S.A) - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV disponível para consulta pública em www.santos.sp.gov.br e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, nos termos do art. 27 da LC 793/13.

Santos, 10 de janeiro de 2022.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

P.A. nº 71168/2021-43 (Bandeirantes Deicmar Logística Integrada S.A) - Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV disponível para consulta pública em www.santos.sp.gov.br e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB, Rua Pedro II, 25, 6º andar, Centro, nos termos do art. 27 da LC 793/13.

Santos, 10 de janeiro de 2022.

GLAUCUS RENZO FARINELLO
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CET-SANTOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

A AFCET convoca todos os seus associados para tratar dos seguintes assuntos:

- ELEIÇÃO - POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO 2022 a 2024 (art.17; art.18; art.50 do Estatuto Social);

- DELIBERAÇÃO DE CONTAS E PARECERES (art.38);

- ENCAMINHAMENTO DE AÇÕES.

DATA: 19 de Janeiro de 2022.

LOCAL: Av. Rangel Pestana, 100 – SALA DE TREINAMENTO.

HORÁRIO:

Às 18h00 em primeira chamada com presença de 50% dos associados+1;

Às 18h30 em segunda chamada com presença de 1/3 dos associados;

Às 19h00 em terceira chamada com os associados que estiverem presentes.

ANTÔNIO JOSÉ GONZALEZ RODRIGUES
DIRETOR – PRESIDENTE
AFCET